www.louveira.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Segunda-feira, 29 de maio de 2023 | Edição nº 1948 | Página 1 de 7

SUMÁRIO

Secretaria de Administração 2
Atos de Pessoal 2
Outros atos 2

Secretaria de Saúde 3
Atos Oficiais 3
Resoluções 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Louveira, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Louveira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.louveira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Louveira
CNPJ 46.363.933/0001-44
Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Telefone: (19) 3878-9700
Site: www.louveira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

Câmara Municipal de Louveira
CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35
Telefone: (19) 3878-9420
Site: www.louveira.sp.leg.br

Diário Oficial instituído conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019 e assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Louveira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.louveira.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Atos de Pessoal

Outros atos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
(Educação Infantil/Ensino Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos) Nº 015
(REF. EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022)

O Exmo. Senhor Prefeito do Município de Louveira, Estanislau Steck, **CONVOCA: ONILZA BRANDÃO SOUZA, KARINA LAVINHATI CORREA PRATA e INÊS DE OLIVEIRA VIOTTI,** para que no prazo de dois dias úteis a contar da presente publicação, envie a documentação para o e-mail admissao@louveira.sp.gov.br de forma legível, preferencialmente escaneado.

a) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;

b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

c) Cédula de identidade;

d) Certidão de Nascimento;

e) Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável – se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito; se divorciado, apresentar a Averbação;

f) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;

g) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);

h) Título de Eleitor;

i) Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo órgão competente;

j) Certificado de Reservista e/ou Carta-patente;

k) Diploma ou Histórico Escolar correspondente a escolaridade pertinente ao Cargo, devidamente registrado(a), fornecido(a) por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação comprovando a conclusão do curso **(Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação para o Magistério);**

l) Ficha prévia de admissão (disponível no site www.louveira.sp.gov.br na aba Funcionários);

m) Ficha médica devidamente preenchida, para apresentação no dia do exame médico admissional (disponível no site www.louveira.sp.gov.br na aba Funcionários);

n) Declaração de acúmulo de cargo (disponível no site www.louveira.sp.gov.br na aba Funcionários);

o) Atestado de Antecedentes Criminais, emitido pela Polícia Civil do Estado de São Paulo e do Estado onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;

p) Certidões Negativas de Distribuição de Feitos nas Justiças Estadual, Federal e Militar (passo a passo disponível no site www.louveira.sp.gov.br na aba Funcionários);

q) 01 (uma) foto 3X4 recente, a ser entregue diretamente no departamento de Recursos Humanos;

r) Cadastro da Carteira de Trabalho e Previdência Social no aplicativo CTPS DIGITAL;

s) Comprovante de vacinação contra o coronavírus SARS-COV-2.

Será considerado desistente ao cargo, o candidato que não enviar, dentro do prazo e corretamente, a documentação solicitada nesse edital.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Louveira, 29 de maio de 2023.

ESTANISLAU STECK
Prefeito municipal

.....

SECRETARIA DE SAÚDE

Atos Oficiais

Resoluções

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Saúde

À
HOSPVIDA LTDA.
CNPJ: 12.057.503/0001-82
E-mail: comercial@hospvidamg.com.br
Tel: (31) 3685-1544

NOTIFICAÇÃO

PROVIDÊNCIAS: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2022 –CONTRATO Nº 2022/130072- PROCESSO ADMINITRATIVO 2022/000467.

Prezado (s) Senhor (es),

A Prefeitura Municipal de Louveira se vale da presente para notificá-lo (s) do quanto segue.

A Secretaria de Saúde identificou através da diretoria da farmácia a irregularidade na entrega dos itens decorrentes do Pregão Eletrônico nº 087/2022, cujo objeto é fornecimento do item sinvastatina 20 mg.

Diante disso, fora encaminhado notificação a empresa HOSPVIDA LTDA em 15 de maio de 2023, com o fito de notificá-la quanto a necessidade de entrega dos itens em consonância com o descritivo editalício, no prazo impreterível de 5 (cinco) dias úteis, porém, até a presente data **a empresa não regularizou a entrega e a inércia se dá desde 03 de fevereiro de 2023.**

Posto isso, serve a presente, para notificar Vossa Senhoria, bem como, orientá-la a entrar em contato com a secretaria de saúde, a fim de apresentar em até **05 (cinco) dias úteis** defesa e esclarecimentos que entender pertinentes, sendo cientificado ainda de que os fatos narrados neste procedimento administrativo poderão ser considerados infrações administrativo-contratuais, capituladas nos artigos 78, 86 e 87 da Lei Federal n° 8.666/1993, artigos 3°, 4° do Decreto Municipal n° 3.678/2011 e, também se cientificando do cabimento, na espécie, das sanções administrativas concernentes às infrações, tais como advertência, multa, suspensão

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Saúde

temporária no direito de licitar e contratar com a Administração e declaração de inidoneidade, com fulcro nos artigos 86, *caput*, 87 e incisos, da Lei Federal n° 8.666/1993.

A empresa deverá encaminhar os documentos mencionados acima no e-mail: notificacao.saude@louveira.sp.gov.br

Todos os documentos e informações mencionadas integram a instrução do processo administrativo n° 004141/2023, de cuja instauração fica a notificada cientificada, sendo que a íntegra de seu teor está disponível para vistas, na Secretaria Municipal de Saúde.

Louveira, 22 de maio de 2023

Marcia Bevilacqua
Secretária de Saúde

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Saúde

À

AGIL MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 20.590.555/0001-48, Avenida Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, nº 418, Francisco Beltrão PR, Tel. (46) 3523-6613

NOTIFICAÇÃO.

PROVIDÊNCIAS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022 – CONTRATO Nº 2022/110049 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 2022/000303

Prezado (s) Senhor (es),

A Prefeitura Municipal de Louveira se vale da presente para notificá-lo (s) do quanto segue.

A Secretaria de Saúde está diante de entraves que demandam providências atinentes ao pregão eletrônico nº 040/2022, Ata de Registro de Preço nº 2022/110049, o qual tem por objeto *o fornecimento do item Butilbrometo de Escopolamina 10 mg,* cuja contratada é a empresa Agil Medicamentos Ltda.

A empresa ora notificada não entregou os itens tocantes à ordem de compra nº 2022/110049-4 - butilbrometo de escopolamina 10 mg (9.600,00 unidades) e 2022/110049-5 – butilbrometo de escopolamina 10 mg (9.600,00 unidades), dentro do prazo. Nos respectivos autos, está comprovado que a Secretaria de Saúde (pasta técnica responsável), entrou em contato com a contratada via e-mail e ligações telefônicas, para a entrega dos medicamentos. Porém, até a presente data, nada foi entregue e a inércia se dá desde 22 de março de 2023.

Após a síntese do caso, serve a presente, para cientificar à empresa quanto a necessidade de providências quanto ao cumprimento da entrega dos produtos em questão por se tratar de proteção individual e o estoque estar zerado, no prazo impreterível de **5 (cinco) dias úteis**, sendo concedido ainda, o mesmo prazo para apresentação de justificativa, quanto ao tema, que deverá ser protocolada no e-mail

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Saúde

notificacao.saude@louveira.sp.gov.br, com cópia para farmacia.saude@louveira.sp.gov.br

Fica notificada ainda, de que os fatos narrados neste procedimento administrativo poderão ser considerados infrações administrativo-contratuais, capituladas nos artigos 78, 86 e 87 da Lei Federal n° 8.666/1993, artigos 3°, 4° e 11 do Decreto Municipal n° 3.678/2011 e, também cientificando do cabimento, na espécie, das sanções administrativas concernentes às infrações, tais como advertência, multa, suspensão temporária no direito de licitar e contratar com a Administração e declaração de inidoneidade, com fulcro nos artigos 86, *caput*, 87 e incisos, da Lei Federal n° 8.666/1993, sendo concedido também o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação quanto ao tema.

Todos os documentos e informações mencionadas integram a instrução do processo administrativo n° 004578/2023, de cuja instauração fica a notificada cientificada, prostrando-se a íntegra de seu teor disponível para vistas, na Secretaria de Saúde.

Louveira, 23 de maio de 2023.

Marcia Bevilacqua
Secretária de Saúde

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Saúde

AGIL MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ – 20.590.555/0001-48 – Avenida Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, 418 – Francisco Beltrão PR. NOTIFICAÇÃO. -REF.: PENDÊNCIA NA ENTREGA – Edital nº 129/2022, Pregão Eletrônico nº 040/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/000303. A Secretaria de Saúde expõe a necessidade de providências atinentes ao pregão eletrônico nº 040/2022 que tem por objeto fornecimento de medicamentos. A pasta destaca que a empresa foi detentora do melhor preço tocante ao item butilbrometo de escopolamina 10 mg – ATA DE REGISTRO DE PREÇO 2022/110049, se recusando a entregar os quantitativos referentes às ordens de compra – 2022/110049-4 – butilbrometo de escopolamina 10 mg (9.600,00) e 2022/110049-5 - butilbrometo de escopolamina 10 mg (9.600,00). Após a síntese do caso, considerando todas as informações coletadas durante a tentativa de regularização do fornecimento, serve a presente, para cientificar a empresa quanto a necessidade de providências para o cumprimento da entrega dos medicamentos já mencionados, **no prazo impreterível de 5 (cinco) dias**, sob pena de multa e declaração de inidoneidade conforme disposto no Edital e na legislação pertinente e sendo concedido ainda, o mesmo prazo para apresentação de justificativa, quanto ao tema, que deverá ser encaminhado para o e-mail notificacao.saude@louveira.sp.gov.br com cópia para farmacia.saude@louveira.com.gov.br. Fica notificada ainda, de que os fatos narrados neste procedimento administrativo poderão ser considerados infrações administrativo-contratuais, capituladas nos artigos 78, 86 e 87 da Lei Federal n° 8.666/1993, artigos 3°, 4° e 11 do Decreto Municipal n° 3.678/2011 e, também cientificando do cabimento, na espécie, das sanções administrativas concernentes às infrações, tais como advertência, multa, suspensão temporária no direito de licitar e contratar com a Administração e declaração de inidoneidade, com fulcro nos artigos 86, *caput*, 87 e incisos, da Lei Federal n° 8.666/1993. Todos os documentos e informações mencionadas integram a instrução do processo administrativo n° 004578/2023, de cuja instauração fica a notificada cientificada, prostrando-se a íntegra de seu teor disponível para vistas, na Secretária Municipal de Saúde. Louveira, 23 de maio de 2023. Marcia Bevilacqua - Secretária Municipal de Saúde.